

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

ASSUNTO: aquisição futura e eventual de toners, cartuchos, prestação de serviço de manutenção e recarga de toner e cartuchos, troca de cilindro, peças para as impressoras que atende aos setores do Prédio desta Prefeitura e a Secretaria de Saúde do Município de Salinas da Margarida e aquisição futura e eventual de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salinas da Margarida

REQUERENTE INTERESSADA: THAIS MIRANDA TECZAP.COM

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o questionamento formulado pela Requerente interessada, **THAIS MIRANDA TECZAP.COM**, sobre a Licitação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

“Pregão 19 /2019 Numero da licitação 768736

Edital solicita:

- 1) Conforme edital , entendemos que não é necessário o envio da proposta no campo “anexar proposta”, anteriormente à abertura do pregão. Nosso entendimento está correto?”

A Pregoeira informa que conforme o item 8.1 do edital, a licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

2) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

“A entrega do objeto solicitado será em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato...”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos





somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuíse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 5 (cinco) dias contados, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias”

A Pregoeira declara que o prazo de entrega constante no item 1.2 do edital do Pregão Eletrônico 019/2019 para recarga de cartuchos são de 05 (cinco) dias ÚTEIS e não apenas de "05 (cinco) dias" (conforme alegado no pedido de esclarecimento), não se mostrando, portanto, um prazo curto, entendendo que o prazo não vai de encontro a nenhum princípio administrativo e informo a impossibilidade de majoração do prazo de entrega, vez que nenhum não estão fora do padrão de mercado e nem personalizados e sim bens comuns, sendo assim será mantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A Pregoeira declara que fica mantida a data da sessão designada para o dia 10/06/2019 às 13h00min (Horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.salinasdamargarida.ba.io.org.br.

Salinas da Margarida, 06 de Junho de 2019.

Michelle Marinho de Amorim
Pregoeira, Portaria N°. 001/2019